

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Cachoeirinha, Rua Batovi, Rua Seis, Rua Mutuca, Rua Coxipó, Rua Henrique Pires de Campo, Rua Cáceres, Rua São José da Serra, Rua Engenho Velho, Rua Joel Nassarden, Rua Joel Nassarden cont., Rua Maria Gomes de Azevedo, Rua Maria Gomes de Azevedo cont., Rua Três, Travessa Quatro, Travessa Quatro cont., Rua Cento e Cinquenta, Rua S/N, Rua Seiscentos e Cinquenta, Rua Trinta e Nove, Rua Gracindo de Moraes, Rua Sete e Rua Limpa Rodas localizadas nos Bairros São Simão e Ouro Verde, no Município de Várzea Grande/MT

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Portaria nº 07/2021/SMVO-GAB e a Equipe Técnica, para análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

1. AGAPE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.201.966/0001-97
2. CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.118.726/0001-11
3. CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ Nº 03.076.083/0001-90
4. GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.898.295/0001-28
5. MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.232.484/0001-80
6. SAGRES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.853.879/0001-29
7. WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.515.116/0001-24

A Presidente da CPL discorre sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL passa a análise dos documentos referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Documentos Complementares de todas as participantes, onde todas as licitantes lograram êxito em comprovar o atendimento aos requisitos editalícios.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 936295/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

A licitante WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.315.116/0001-24, solicitou o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado, sendo concedido o benefício pela CPL.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou análise da Equipe Técnica Secretaria Municipal de Viação e Obras, onde a Equipe Técnica informou que as empresas atendem aos requisitos do instrumento convocatório.

Destarte as análises sobscritas e atendendo ao item 12.12 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** as informações da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e, uma vez que as demais licitantes preenchem todos os requisitos, **DECLARA:**

HABILITADAS as licitantes: AGAPE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.201.966/0001-97, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.118.726/0001-11, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ Nº 03.076.083/0001-90, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.898.295/0001-28, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.232.484/0001-80, SAGRES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.853.879/0001-29 e WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.515.116/0001-24

Isto posto, a CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 936295/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 09h52min, eu Silvia Mara Gonçalves lavei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Silvia Mara Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Aline Arantes Correa

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Felipe Augusto Tezolin

Equipe Técnica/Engenheiro Civil
CREA Nº MT41090

Alberto Alves Nazario Junior

Equipe Técnica
Engenheiro civil
Crea Nº MT 35488